



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 17

I. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAPÃO GRANDE.

Nº PROCESSO: 13/2019

TERMO DE FOMENTO: 013/2019

VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO/2019

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

NUMERO DE PARCELAS: 01 (UMA).

VALOR POR PARCELA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação de moradores do Capão Grande constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação de moradores do Capão Grande observa-se que:

Objetivo: Repasse de recursos financeiros está possibilitando melhor qualidade de trabalhos aos agricultores familiares da referida associação.

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou para o pagamento de implemento agrícola denominado Distribuidor tratorizado de sementes



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 17

Os impactos econômicos estão sendo positivos, onde todo o recurso recebido pela entidade está sendo utilizado conforme objetivo e plano de trabalho do termo de fomento;

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Em contato com associados estes estão por cento estão satisfeitos com a aquisição. Que esta oferecendo maior quantidade, qualidade, agilidade e facilidade no trabalho agrícola,

Que o implemento agrícola está substituindo o trabalho braçal, assim sendo o trabalho mecanizado além do acima citado, previne a saúde dos trabalhadores devido a substituição do esforço braçal pelo implemento.

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria está **gerando benefícios no trabalho consequentemente na renda, bem como sociais no que tange a integração entre os agricultores familiares.**

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade no trabalho na agricultura

F – TRANSPARÊNCIA

IV. CONCLUSÃO

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 013/2019.

Porto União (SC), 20 de novembro de 2020.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) _____

Lubina Oleinik (Membro) _____

Cássia Nalon Conte (Membro) _____



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 26 de abril de 2021.

Ofício nº 007/2021 – CMA

Ilmo. Sr.
Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Responsável pela Unidade Gestora



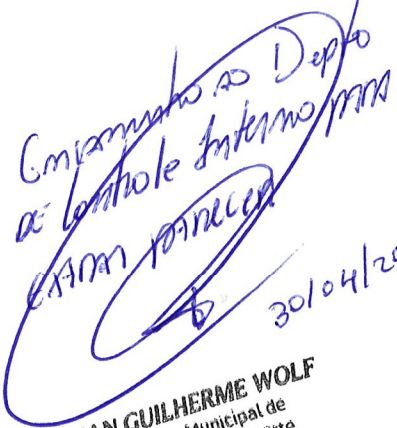
Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 013/2019, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Porto União e a Associação dos Moradores do Capão Grande - AMOCAGE, contendo Volume Único - fls. 001 a 174, devidamente enumeradas e rubricadas e Parecer Técnico Conclusivo nº 17 para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Presidente

*Compartilhado ao Depto
de Controle Interno
EXAMINADO*

30/04/2021
RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601



Sistema de Controle Interno da Administração Pública
Controladoria do Município de Porto União - CMPU
Unidade Operacional de Controle Interno

PARECER Nº	050/2021
OBJETO	Fomento nº 013/2019
PROCESSO	Processo Administrativo 013/2019
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação de Moradores do Capão Grande - AMOCAGE
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros que está possibilitando melhor qualidade de trabalhos aos agricultores familiares da referida associação.

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 009/2019 entre o Município de Porto União e a **Associação de Moradores do Capão Grande - AMOCAGE**. Trata-se do repasse de 01 (uma) parcela, no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

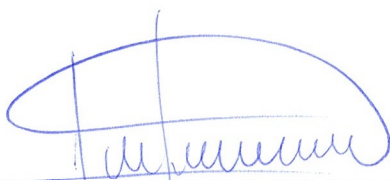
Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 013/2019.

Porto União, SC, 04 de maio de 2021.


LUDGERON MARCOS ILCHECHEN
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 485/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAPÃO GRANDE – AMOCAGE

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: MARLENE NICOLAK GULICZ

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO – DISTRIBUIDOR TRATORIZADO DE SEMENTES.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (30 DE OUTUBRO DE 2019)

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Nº DE PARCELAS: 01 (UMA)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Associação dos Moradores do Capão Grande – AMOCAGE, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 013/2019, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas da parcela única, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei



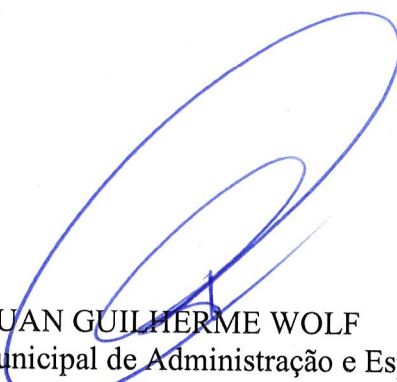
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, podendo ser observada a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos da Parcela e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 050/2021 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 013/2019**, celebrado entre o município de Porto União e a Associação dos Moradores do Capão Grande – AMOCAGE.

Porto União (SC), 05 de maio de 2021.


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Gestor das Parcerias